

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV

## PORTARIA N° 515/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.247/2025.

## RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 317/2025 de 14 de agosto de 2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º Conceder, a contar de 30 de julho de 2025, Aposentadoria Compulsória ao servidor NORTON FRANCO, matrícula 39.287, Assistente de Administração e Logística, Categoria I, Padrão C, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, por ter completado 75 anos de Idade em 30 de julho de 2025, conforme ofício de nº 233/2025 de 01 de agosto de 2025, enviado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGESP, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88 de 2015) e inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 152/2015, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, como provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), calculado de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, §§ 5º e 6º do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98, acrescidos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, com efeitos financeiros a contar de 30 de julho de 2025."**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 10 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS  
Diretor Previdenciário

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ**

## NOTA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr Leandro da Silva, no uso das atribuições conferidas pela respectiva Lei Municipal 4.921/2022, vem através deste tornar público, que , por motivos de força maior, as reuniões convocadas através dos EDITAIS 016/2025 E 017/2025 PRECISARAM SER CANCELADAS, as mesmas serão remarcadas a posteriori.

**Macaé, 10 de dezembro de 2025.**  
Leandro da Silva  
Presidente do CMDDCA de Macaé/RJ

**PODER LEGISLATIVO**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA  
210/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º -** Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38 da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
001337.2025	4489-0	Débora Pereira Carneiro Amorim	Assistente Administrativo III B
001339.2025	4364-8	Jorge Luiz Gonçalves da Silva	Garçom III B
001469.2025	3855-5	Vanderlei Monteiro	Motorista III B

**Art. 2º -** Progredir a servidora abaixo relacionada, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprir os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38 e c/c 39, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
001337.2025	4489-0	Débora Pereira Carneiro Amorim	Assistente Administrativo III F
001344.2025	3839-3	Chaeyn Fernandes Lima Araújo	Agente Legislativo IV G

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 09 de dezembro de 2025.

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA  
212/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

## NOMEAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JORGE FERNANDES DO COUTO JUNIOR	017.842.967-83	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DO VEREADOR RUDNELI DAS NEVES COUTINHO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 10 de dezembro de 2025.

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1124/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2025**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), **HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS REFERENTES AO ELEVADOR DO PALÁCIO DO LEGISLATIVO, DE MARCA THYSSENKRUPP FND, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, adjudicando o objeto em favor da empresa MAYTINGA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, vencedora dos itens 1 e 2, no valor total de R\$4.208,00 (quatro mil e duzentos e oito reais).

Macaé, 10 de dezembro de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA  
PRESIDENTE



**NOVO NÚMERO DO  
DISQUE RACISMO  
EM MACAÉ**

**22 99104-7284**



**PROGRAMA**

**SERVIDOR 50 +**

Envelhecimento Ativo e Saudável

**Mais informações: (22) 99105-3160**

